



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 027, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação do Salário Base dos Motoristas / Auxiliar de Serviços Diversos IV, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Bento do Trairi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecido que o salário base dos motoristas que ocupam o cargo de Motorista/Auxiliar de Serviços Diversos IV (ASD IV) no âmbito do Poder Executivo Municipal será equivalente a R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), acrescido de 40% (quarenta por cento), exceto para Motorista/A.S.D -4 que estejam em plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se motorista o profissional responsável pela condução de veículos automotores pertencentes à frota municipal, no desempenho de suas funções, obedecendo às normas de trânsito e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º O salário base fixado no artigo 1º desta lei poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 **RECEBIDO**
m. 03 / 07 / 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação do salário base das
Motoceiras (Moto) de Serviços Diversos IV, no
âmbito do Poder Executivo do Município de São
Bento do Trairi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o salário base dos motociclistas que ocupam
o cargo de Motoceira Auxiliar de Serviços Diversos IV (ASD IV) no âmbito do
Poder Executivo Municipal será equivalente a R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos e
vinte reais), acrescido de 10% (dez por cento), exceto para Motoceira A.3,
-4 que estarão em plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se motociclista o profissional
responsável pela condução de veículos automotores pertencentes à frota
municipal, no desempenho de suas funções, obedecendo às normas de trânsito
e às outras estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º O salário base fixado no artigo 1º desta lei poderá ser reajustado
anualmente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta legislação por
contar com dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

RECEBIDO



Prefeitura
Municipal de São Bento do Trairi
O Povo no poder

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 31 de maio de 2023.


JOSÉ ARACLEIDE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAREC

A Comissão de
Revisão em
Opinião favorável
presente
Em
Pres.
Rel.
Mém.

APPROVADO

APPROVADO
PREFEITO MUNICIPAL
Presidente

LIDO NA SESSÃO

De 03 / 08 / 2023

1º Secretário

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO

DE C.C.J.RF

EM 03 / 08 / 2023

Presidente

Secretário

PARECER

A Comissão de C.C.J.RF

Reunida em 30 / 08 / 2023

Opina favoravelmente a aprovação em
presente P.L. 027/2023

Em 30 / 08 / 2023

Pres. [assinatura]

Rel. [assinatura]

Mem. [assinatura]

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO

DE C.F.O.C.C.F

EM 03 / 08 / 2023

Presidente

Secretário

PARECER

A Comissão de C.F.O.C.C.F

Reunida em 30 / 08 / 2023

Opina favoravelmente a aprovação em
presente P.L. 027/2023

Em 30 / 08 / 2023

Pres. [assinatura]

Rel. [assinatura]

Mem. [assinatura]

APROVADO

ENCAMINHE - SE À CONSIDERAÇÃO DO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 / 08 / 2023

Presidente